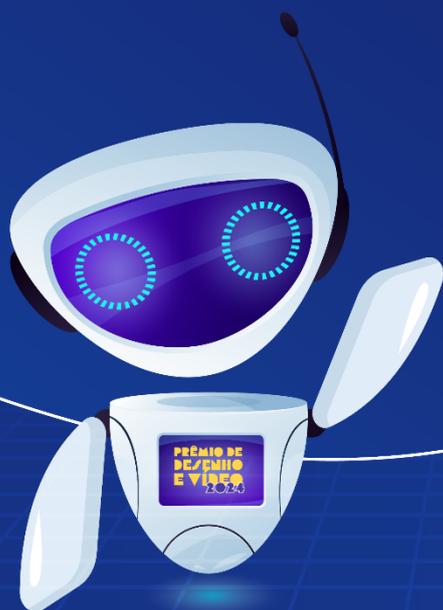


COOPERJOVEM
capacita**coop**

REGULAMENTO

PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024



Sistema OCB/ES

FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES

somos**coop**

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INSCRIÇÕES	4
3. TEMA	5
4. CATEGORIAS.....	7
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA	7
6. PROCESSO DE SELEÇÃO	9
7. COMISSÃO JULGADORA	12
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	12
9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	14
10. PREMIAÇÃO.....	14
10. DO AVISO DE PENALIDADE.....	16
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	20
12. CRONOGRAMA.....	22
ANEXO I	23



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Sistema OCB/ES comunica a todas as cooperativas do segmento educacional capixabas que estão abertas as inscrições para o Prêmio de Desenho e Vídeo 2024.

Disposições Gerais:

O Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo rege-se pelo presente regulamento.

O Prêmio é uma iniciativa do Sistema OCB/ES que tem por objetivo promover a cultura cooperativista e a cultura da cooperação nas cooperativas capixabas. A iniciativa é direcionada aos alunos da rede de ensino das cooperativas educacionais registradas e regulares com o Sistema OCB/ES.

O objetivo é disseminar a cultura cooperativista e a cultura da cooperação para o público familiar, incentivando a criança e adolescente a conhecer e vivenciar a cultura da cooperação, estimulando sua criatividade e expressão por meio da criação de desenhos e vídeos relacionados à cooperação e ao cooperativismo.

O Prêmio tem como pressuposto fortalecer a aprendizagem a partir de produções artísticas, por meio de desenhos e vídeos, nos quais os alunos desenvolverão a criatividade e a expressão.

A seleção dos desenhos e vídeos obedecerá aos critérios descritos neste regulamento.

Todos os participantes do concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, principalmente aquelas tangem sobre plágio e direitos autorais, aos quais ficam subordinados.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

A iniciativa está alinhada aos objetivos finalísticos do Sistema OCB/ES, tendo como base o fomento à cultura cooperativista nas cooperativas e comunidades.

2. INSCRIÇÕES

O Prêmio de Desenho e Vídeo é aberto a todas as cooperativas do segmento educacional capixabas registradas e que estão regulares com o Sistema OCB/ES.

É permitida a participação de estudantes do 4º ao 9º ano por meio das respectivas cooperativas, mediante autorização dos responsáveis legais e nas categorias destinadas a esse público.

A primeira etapa consiste na inscrição da cooperativa no período de **08 a 13/03/2024 (quarta-feira)**, por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado pelo Sistema OCB/ES: <https://forms.office.com/r/geEmXX7Yaw>

Cada cooperativa educacional deverá inscrever os desenhos e vídeos após a seleção interna (conforme cronograma proposto neste regulamento), sendo no máximo 3 (três) desenhos nas Categorias I e II e 3 (três) vídeos na Categoria III, de acordo com o tema estabelecido neste regulamento.

Cada criança/adolescente participante poderá se inscrever somente com 1 (um) desenho ou 1 (um) vídeo.

A participação neste prêmio é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelo participante, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou seja, as inscrições devem estar em posse da equipe do Sistema OCB/ES até o dia estabelecido no cronograma.



3. TEMA

O tema para a edição de 2024 será: “**2025: o Ano Internacional das Cooperativas**”, com os subtemas que podem inspirar os pequenos artistas:

- **Cenários Cooperativos Futuristas:** Produções que retratam visões imaginativas e futuristas de como as cooperativas podem evoluir e impactar positivamente o mundo em 2025;
- **União Global:** Produções que simbolizam a colaboração internacional entre diversas cooperativas ao redor do mundo;
- **Diversidade Cooperativa:** Produções que celebram a diversidade de setores e atividades em que as cooperativas estão envolvidas, desde agricultura até tecnologia e serviços;
- **Crescimento Sustentável:** Produções que ilustram o compromisso das cooperativas com o crescimento sustentável e práticas eco amigáveis;
- **Solidariedade e Comunidade:** Produções que destacam o espírito de solidariedade e o impacto positivo das cooperativas nas comunidades locais;
- **Inovação e Tecnologia Cooperativa:** Desenhos que exploram como as cooperativas estão adotando inovações tecnológicas para melhorar seus processos e serviços;
- **Empoderamento Econômico:** Produções que retratam como as cooperativas capacitam economicamente os membros e contribuem para a igualdade financeira;
- **História e Tradição Cooperativa:** Produções que homenageiam a história das cooperativas e como essa tradição continua a moldar o presente e o futuro;
- **Cooperativas na Comunidade Local:** Produções que mostram como as cooperativas estão integradas às comunidades locais, promovendo o desenvolvimento e a coesão social.

Esses subtemas podem inspirar uma variedade de interpretações artísticas e permitir que os participantes explorem diferentes aspectos do papel das cooperativas em 2025 através do desenho e vídeo.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Para o desenvolvimento do tema junto a alunos das cooperativas do segmento educacional, o Sistema OCB/ES disponibilizará uma apresentação cultural socioeducativa com o tema **“2025: o Ano Internacional das Cooperativas”**, a fim de trabalhar com as crianças participantes a história do Cooperativismo.

Além disso, para subsidiar os pais/responsáveis e professores de informações, compartilhamos alguns conteúdos disponíveis que abordam o tema:

CONTEÚDO	O QUE E ONDE FAZER
O que é cooperativismo?	Assista o vídeo sobre o cooperativismo no canal do YouTube do Sistema OCB. 📄 Clique aqui
Cartilha Entendendo a Sociedade Cooperativa	Baixe o documento e realize a leitura da cartilha disponibilizada. 📄 Clique aqui
Fundamentos do Cooperativismo	Baixe o documento e realize a leitura da cartilha disponibilizada. 📄 Clique aqui
Websérie SomosCoop	Assista a Websérie SomosCoop no canal do YouTube do Sistema OCB. 📄 Clique aqui
Princípios Cooperativistas	 <p>Assista as animações sobre os princípios cooperativistas na plataforma do Capacitacoop. 📄 Clique aqui</p>
Propósito, valores e princípios	Assista o vídeo sobre propósito, valores e princípios no canal do YouTube do Sistema OCB. 📄 Clique aqui



4. CATEGORIAS

Neste capítulo estão descritas as definições de cada uma das categorias:

Categoria I: desenhos de alunos matriculados entre o 4º e 5º ano do ensino fundamental das cooperativas educacionais regulares com o Sistema OCB/ES.

Categoria II: desenhos de alunos matriculados entre o 6º e 7º ano do ensino fundamental das cooperativas educacionais regulares com o Sistema OCB/ES.

Categoria III: vídeos de alunos matriculados entre o 8º e 9º ano do ensino fundamental das cooperativas educacionais regulares com o Sistema OCB/ES.

5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Para as Categorias I, II (desenhos):

Os desenhos deverão ser originais e inéditos, devendo ser feitos à mão livre e em folha branca tamanho A4, em formato horizontal (folha deitada), utilizando somente lápis preto, lápis de cor, giz de cera e/ou canetinha.

Não serão admitidas colagem ou outras técnicas mistas, apenas desenho e desde que o formato obedeça ao tamanho de folha A4, em formato horizontal (folha deitada).

Não é permitido escrever o nome da escola, nome do aluno ou qualquer frase que referencie o desenho à criança ou à escola.

Caso seja constatado plágio ou outra modalidade de fraude de qualquer natureza, o participante será **desclassificado**.

Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

Os desenhos devem ser identificados no verso da folha com as informações abaixo:

Nome completo do aluno: *nome do aluno*
Data de nascimento do aluno: *xx/xx/xxxx*
Categoria e série: *Categoria x – xª ano*
Nome da escola: *Escola xxx*
Nome do professor que orientou a produção artística: *nome do professor*

Para a Categoria III (vídeos):

Os vídeos deverão ser originais e inéditos, com no mínimo 30 segundos e não poderão ultrapassar a duração de 46 segundos. Poderá haver a inclusão de trilhas sonoras gratuitas, como as do Youtube (para usá-las, acesse [youtube.com/audiolibrary](https://www.youtube.com/audiolibrary)) e/ou outros efeitos sonoros durante a gravação.

Podem participar como personagens durante a gravação dos vídeos os familiares e/ou amigos que participam do cotidiano do aluno, desde que inseridos no roteiro que compõe a narrativa da produção.

É vedada a utilização de conteúdo violento de linguagem verbal e imagens inadequadas ao processo educativo, assim como de figurino e maquiagem impróprios ao ambiente escolar. O uso desses elementos implicará na eliminação do trabalho apresentado na etapa de pré-seleção do referido Prêmio.

Os vídeos deverão ser produzidos pelos estudantes nos formatos wmv, avi, mpg, mpeg, mp4 ou mov. É vedada a inscrição de produções feitas pelos professores e/ou outros integrantes que não sejam estudantes.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Não é permitido falar, insinuar ou sinalizar o nome da escola, nome do aluno ou qualquer frase que referencie o vídeo à criança ou à escola.

Não é permitido nos vídeos marca d'água de aplicativos de vídeo ou outras marcas.

Os professores, pedagogos e diretores poderão participar, como mediadores/motivadores, do processo de produção dos estudantes em todas as categorias nas quais a escola se inscreveu.

Caso seja constatado plágio ou outra modalidade de fraude de qualquer natureza, o participante será **desclassificado**.

Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consiste em duas etapas, sendo a primeira delas realizada internamente na cooperativa, e a segunda, no Sistema OCB/ES.

Primeira etapa – escola (cooperativa educacional)

No período definido no cronograma deste regulamento, as cooperativas educacionais deverão lançar o Prêmio em conjunto com os professores, estabelecendo as datas para as etapas de inscrição interna, produção em sala de aula, julgamento dos três melhores desenhos e vídeos por categoria e envio ao Sistema OCB/ES.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Recomenda-se que a Comissão Julgadora, no âmbito da escola, seja formada por 3 (três) pessoas, sendo:

- 1 (um) diretor (a);
- 1 (um) coordenador pedagógico ou 1 (um) técnico da cooperativa parceira (se houver);
- 1 (um) professor (preferencialmente que não tenha alunos participantes no prêmio e que não tenha filhos concorrendo).

A Comissão Julgadora deverá receber os desenhos e vídeos, selecionar os 3 (três) melhores por categoria e efetuar inscrição no Prêmio conforme normas estabelecidas por este regulamento, obedecendo aos prazos fixados no item “Cronograma”.

Após a seleção interna na cooperativa, conforme cronograma, os desenhos selecionados nessa etapa pela cooperativa deverão ser entregues no Sistema OCB/ES (Av. Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha), 1477, Bairro Santa Lúcia - CEP. 29056-243 – Vitória/ES) até a data estabelecida no calendário, em envelope lacrado, com as seguintes identificações:

A/C Unidade de Desenvolvimento Humano e Social – GEDEC

Assunto: Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo

Nome da cooperativa educacional

Endereço da cooperativa Educacional

Após a seleção interna na cooperativa, conforme calendário, os vídeos selecionados referentes à **Categoria III** deverão ser arquivados em um dos formatos já mencionados e salvar no Google Drive, com acesso público, e encaminhar o link do arquivo para

download para o e-mail: eventos@ocbes.coop.br ou entregues na sede do Sistema OCB/ES em pen drive, dentro do prazo estipulado neste regulamento.

Os desenhos deverão estar separados no envelope por categoria, e os vídeos deverão ser enviados conforme mencionado acima, devendo cada arquivo ser renomeado com o nome da cooperativa e do aluno.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Todos os desenhos e vídeos selecionados pela cooperativa deverão ser encaminhados acompanhados do termo de autorização de uso de imagem assinado pelos responsáveis legais (**Anexo I**).

Segunda etapa – Unidade Estadual:

O Sistema OCB/ES receberá os desenhos e vídeos inscritos pelas escolas e cooperativas seguindo o cronograma deste regulamento.

O Sistema OCB/ES designará uma Comissão Julgadora para selecionar, entre os desenhos e vídeos enviados pelas cooperativas, os 3 (três) melhores, por categoria, seguindo os critérios de avaliação.

Ficará a cargo do Sistema OCB/ES formar a Comissão Julgadora com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros para julgar e selecionar os desenhos e vídeos. Lembramos que, para mantermos a transparência deste Prêmio, os integrantes da Comissão não serão de cooperativas que inscreveram seus desenhos na edição.

Voto Popular: os 3 (três) vídeos escolhidos na Categoria III participarão do Voto Popular, quando a sociedade poderá visualizar as produções e escolher aquela que mais a agrada. Será considerado vencedor o trabalho que obtiver o maior número de votos. Toda a dinâmica da votação popular será amplamente divulgada em breve, em documento específico disponibilizado no site do Sistema OCB/ES, garantindo a igualdade de participação e mobilização entre todos os candidatos.

Durante o Voto Popular, os alunos criadores dos 3 (três) vídeos finalistas poderão realizar campanhas de votação nas redes sociais de forma livre, compartilhando os links, e engajando nas redes sociais. Entretanto, deve-se sempre respeitar os limites éticos e morais da sociedade e do cooperativismo.

Caso seja identificada alguma campanha nas redes sociais referente à premiação do Voto Popular com mensagens agressivas ou que desabonem a proposta do projeto por parte do aluno criador do vídeo, ele poderá ser desclassificado.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

E como menções honrosas, os desenhos selecionados nas Categorias I, II e IV comporão os materiais promocionais produzidos pelo Sistema OCB/ES.

7. COMISSÃO JULGADORA

A análise e julgamento dos trabalhos apresentados na segunda etapa serão efetuados por uma Comissão Julgadora composta por membros escolhidos pelo Sistema OCB/ES, que responderá pelo acompanhamento de suas etapas, zelando pela lisura em todas elas. Essa comissão selecionará os 3 (três) melhores desenhos e vídeos obedecendo aos critérios estabelecidos nesse edital. Os membros indicados são:

- 2 (dois) representantes da Gerência de Desenvolvimento Cooperativista;
- 2 (dois) representantes da Assessoria de Comunicação;
- 1 (um) representante da Diretoria.
-

Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro, a coordenação do Prêmio de Desenho e Vídeo 2024 poderá designar um novo colaborador do Sistema OCB/ES.

A comissão julgadora é soberana no julgamento técnico dos conteúdos, segundo os requisitos previstos neste regulamento. As decisões da Comissão não serão passíveis de recursos ou impugnações.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora do Prêmio de Desenho e Vídeo 2024 avaliará todos os materiais, segundo as condições deste regulamento, e definirá os melhores de cada categoria, conforme inscrição prévia.

Serão considerados para os desenhos e vídeos os aspectos de criatividade, originalidade, coerência temática, organização e aspecto geral do desenho. Os desenhos e vídeos também deverão ser pautados pelo ineditismo, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou ter participado de concursos anteriores.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

O desenho será **desclassificado** caso não tenha coerência com o tema, não contenha os dados de identificação no verso da folha, tenha sido feito por outra pessoa que não o participante ou viole, de qualquer forma, as regras estipuladas para o Prêmio. A pontuação final é a soma da nota média dos jurados.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Coerência/adequação ao tema	0 – 20 pontos
Originalidade/criatividade	0 – 25 pontos
Mensagem transmitida	0 – 25 pontos
Qualidade do desenho ou vídeo /impacto visual/estética	0 – 30 pontos
Total	100 pontos

Descrição dos Critérios de Avaliação:

- **Coerência/adequação ao tema:** critério que avalia a compreensão ao tema proposto e a conformidade de aplicação por meio do desenho artístico ou vídeo;
- **Originalidade/criatividade:** critério que avalia a capacidade do autor em colocar no desenho ou vídeo uma perspectiva diferente e que somente ele teve sobre a produção retratada;
- **Mensagem transmitida:** é a organização e enquadramento do assunto dentro do desenho ou vídeo produzido, compreendendo como parte da composição dos desenhos o ponto de vista, as linhas, as cores, o equilíbrio desses fatores, o destaque do assunto principal, bem como a disposição dos assuntos secundários e nos vídeos as imagens e falas utilizadas na edição;
- **Qualidade do desenho ou vídeo/impacto visual/estética:** critério que avalia a intenção do autor em relação à imagem desenhada ou produzidas a partir de sua visão, expressando o seu sentimento por meio do desenho ou vídeo.

Não serão considerados critérios técnicos-artísticos itens como as técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, entre outros, visto que a Comissão Julgadora (Sistema OCB/ES) não possui expertise para avaliação de tais quesitos. Do mesmo modo, não serão julgados critérios técnicos no julgamento da produção do vídeo, respeitando-se os critérios aqui estabelecidos.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Em caso de empate, serão considerados vencedores os alunos de menor série (dentro da sua categoria) e, permanecendo empate, o de menor idade.

9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação será realizada no dia **05 de setembro de 2024 (quinta-feira) das 9h30min às 14h30min**, em formato presencial e em local a ser divulgado posteriormente na Grande Vitória.

Cada aluno/criança finalista terá direito a levar 2 (dois) acompanhantes, e cada cooperativa com alunos finalistas terá direito a 2 (dois) participantes. Vagas extras serão analisadas pela equipe do Sistema OCB/ES, conforme disponibilidade do local contratado.

10. PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria declarados vencedores pela Comissão Julgadora, além do Voto Popular para a categoria vídeo.

Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores um troféu alusivo à ação, além de uma premiação simbólica que será entregue mediante participação na cerimônia em que serão revelados os vencedores. Em caso de impedimento de força maior, devidamente comprovado em tempo hábil, fica ciente desde já que para que terceiros receberem a premiação simbólica será necessário informar à Comissão Coordenadora por meio de ofício.

A premiação dos vencedores será a seguinte:

Os 3 (três) primeiros colocados em cada categoria (Categoria I, II, III) em âmbito estadual serão premiados com troféus do Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo 2024 e um brinde personalizado, conforme descrição abaixo. Além disso, as cooperativas educacionais dos **primeiros colocados** das Categorias I, II e III receberão um valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser utilizado pela cooperativa para realização de uma atividade



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

recreativa em prol dos estudantes da turma do aluno vencedor ou de toda escola, a ser realizada preferencialmente no mês de outubro, seguindo as normas do Sescop/ES.

A seguir, detalhamento da premiação:

➤ CATEGORIA I

1º lugar: troféu + echo dot com alexa + premiação para a turma por meio da cooperativa educacional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de atividade recreativa.

2º lugar: troféu + caixa de lápis de cor Faber-Castell - 100 cores.

3º lugar: troféu + jogo de tabuleiro.

➤ CATEGORIA – II

1º lugar: troféu + echo dot com alexa + premiação para a turma por meio da cooperativa educacional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de atividade recreativa.

2º lugar: troféu + caixa de lápis de cor Faber-Castell - 100 Cores.

3º lugar: troféu + jogo de tabuleiro.

➤ CATEGORIA – III

1º lugar: troféu + echo dot com alexa + premiação para a turma por meio da cooperativa educacional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de atividade recreativa.

2º lugar: troféu + caixa de lápis de cor Faber-Castell - 100 Cores.

3º lugar: troféu + jogo de tabuleiro.

➤ VOTO POPULAR:

Os 3 (três) finalistas estaduais da Categoria III (alunos do 8º e 9º ano) concorrerão ao Voto Popular. Essa classe contará com apenas um vencedor, considerando o maior



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

número de votos recebidos pela produção, conforme dinâmica a ser estabelecida pela organização do prêmio.

O vencedor dessa categoria de premiação receberá o troféu de voto popular.

10.1 Sobre a premiação da cooperativa educacional dos alunos que ficarem em 1º lugar:

A premiação para a cooperativa educacional dos alunos do 1º lugar das Categorias I, II e III será no valor de R\$ 3.500,00, destinado a uma atividade/ação recreativa coletiva que beneficie minimamente a turma do aluno vencedor ou de toda escola. O valor será disponibilizado as cooperativas seguindo as normas e regras vigentes do SESCOOP/ES.

A ação recreativa deverá ser realizada dentro do ano vigente até o dia 15/11/2024. **Em hipótese alguma, será transferida para o ano seguinte.**

Para realização da ação recreativa, a cooperativa educacional deverá formalizar a solicitação com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência ao Sistema OCB/ES e preencher formulário estabelecido, em que será analisado pela equipe técnica para dar sequência na formalização.

Após a realização da ação recreativa, a cooperativa deverá enviar para o Sistema OCB/ES um breve relato da ação realizada, que contenha o número de participantes presentes e no mínimo quatro fotos, utilização da logo do Sistema OCB/ES nos materiais de comunicação visual utilizados.

10. DO AVISO DE PENALIDADE

O **Sistema OCB/ES** realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

Para a participação e execução do Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo (“Prêmio”), serão utilizados dados pessoais (“Dados Pessoais”) dos envolvidos (“Titulares”), conforme indicado na tabela abaixo:

Categorias de titulares	Dados pessoais envolvidos
Colaboradores da cooperativa	Nome completo, e-mail, telefone e cooperativa.
Inscritos no Prêmio	Nome completo, cooperativa, série, imagem, voz e data de nascimento.
Representantes legais dos inscritos	Nome completo, CPF e telefone.
Terceiros	E-mail.
Participantes da cerimônia de premiação	Nome, CPF, Cooperativa, Imagem

Os Dados Pessoais serão coletados pelas cooperativas participantes e utilizados para as seguintes finalidades:

- Identificar o responsável pelas etapas internas do Prêmio na cooperativa participante;
- Realizar a inscrição do participante no Prêmio;
- Identificar o representante legal do participante, obter a sua autorização legal e contatá-lo sempre que necessário sobre assuntos relacionados ao Prêmio;
- Contatar os envolvidos sobre assuntos relacionados ao Prêmio;
- Avaliar os desenhos e vídeos dos participantes inscritos no Prêmio;
- Divulgar os trabalhos inscritos no Prêmio nas redes sociais do **Sistema OCB/ES**;
- Cadastrar os participantes da cerimônia de premiação como beneficiários no sistema GDH, para efeitos de prestação de contas, tendo em vista que o **Sistema OCB/ES** se submete à fiscalização do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU);
- Possibilitar o registro e controle dos votos computados da categoria “Voto



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Popular” do Prêmio;

- Realizar o registro fotográfico da cerimônia de premiação para fins de divulgação externa;
- Possibilitar a entrega da premiação do Prêmio aos vencedores e demais beneficiados pela atividade recreativa; e
- Divulgar os desenhos e vídeos dos vencedores em cada categoria do Prêmio nas redes sociais e no calendário institucional do **Sistema OCB/ES**.

Além das finalidades acima especificadas, o Sistema OCB/ES informa que os dados pessoais serão tratados de acordo com as seguintes hipóteses de tratamento de dados pessoais da LGPD:

- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema OCB/ES (Art. 7, inciso II, da LGPD);
- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- Para atender aos interesses legítimos do **Sistema OCB/ES** (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

Prezando pela transparência dos atos, o **Sistema OCB/ES** informa que dados pessoais adicionais dos vencedores e terceiros (colegas de turma e professores, por exemplo) poderão ser utilizados para possibilitar a entrega da premiação indicada neste regulamento, os quais serão oportuna e previamente informados, uma vez que podem sofrer alterações a depender da atividade recreativa escolhida pelos vencedores.

O **Sistema OCB/ES** e demais operadores envolvidos na condução do Prêmio não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

Os Dados Pessoais serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

- Entre as instituições integrantes do **Sistema OCB/ES**: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo (**OCB/ES**) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo (**SESCOOP/ES**);



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

- Com os integrantes da Comissão Julgadora para operacionalizar a efetivação das etapas do Prêmio;
- Com a empresa responsável pela gestão do local em que a cerimônia de premiação for realizada para permitir o ingresso do participante no local;
- Com a empresa responsável pela execução/disponibilização da atividade recreativa escolhida pelos vencedores;
- Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;
- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

Os Dados Pessoais serão armazenados pelo Sistema OCB/ES apenas enquanto forem necessários para a realização e atendimento das finalidades relacionadas ao Prêmio e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais.

Os Titulares de Dados Pessoais possuem, de acordo com a LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar da existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- apagar ou anonimizar Dados Pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Sistema OCB/ES tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;
- obter informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

dos seus Dados Pessoais e as consequências de tal negação; e

- revogar seu consentimento, conforme aplicável;
- se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados;
- nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Para as questões relativas ao tratamento de dados pessoais e demais dúvidas ou solicitações relacionadas com o tema, o nosso canal de contato adequado é: <https://ocb-es.cabanellos.com.br/canal-privacidade> ou através do e-mail privacidade@ocbes.coop.br.

Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o Sistema OCB/ES poderá solicitar que o titular ou seu representante legal confirmem sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os responsáveis pelos autores dos desenhos e vídeos inscritos no Prêmio deverão assinar um termo (**Anexo I**), cedendo ao Sistema OCB/ES, sem ônus, os direitos de uso, de publicidade e propaganda, dos trabalhos apresentados. Esse termo deverá acompanhar cada desenho enviado ao Sistema OCB/ES.

Os orientadores das atividades nas cooperativas devem informar expressamente os participantes dos vídeos produzidos sobre as finalidades do material, compartilhamento com o Sistema OCB/ES e divulgação nas redes sociais.

A apresentação dos desenhos, vídeos e demais documentos relacionados, na forma prevista no regulamento, implica na aceitação incondicional, pelo participante e por seus representantes legais, de todas as suas disposições.



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

As datas e prazos previstos no regulamento poderão ser alterados, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério exclusivo do Sistema OCB/ES.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (27) 2125-3200, no e-mail eventos@ocbes.coop.br ou via WhatsApp no número (27) 9 9778-3885.

Para participarem do Prêmio de Desenho e Vídeo 2023, as cooperativas deverão estar registradas e regulares junto ao Sistema OCB/ES e estar participando de um dos programas de monitoramento.



COOPERJOVEM
capacita**coop**

 **Sistema OCB/ES**
FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES
somoscoop****

12. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Divulgação e lançamento	05 a 07/03/2024	Divulgar o prêmio nas cooperativas	Sistema OCB/ES
Inscrições da cooperativa	08 a 13/03/2024	Data limite para as cooperativas manifestarem interesse em participar do prêmio, enviando a ficha de inscrição	Cooperativas
Teatro para as crianças (45')	14/03 a 14/04/2024	Teatro interativo sobre o tema desta edição	Sistema OCB/ES
1ª fase da seleção	15/04 a 31/05/2024	Realizar o prêmio no âmbito da cooperativa e selecionar os três melhores desenhos por categoria e vídeos	Cooperativas
Inscrições dos desenhos – 1ª fase	15/06/2024	Data limite para entrega dos desenhos e vídeos com autorização de utilização de imagem assinada pelos pais dos selecionados ao Sistema OCB/ES	Cooperativas
2ª fase da seleção	17 a 28/06/2024	Período de avaliação e seleção dos desenhos e vídeos	Sistema OCB/ES
Divulgação dos finalistas	05/07/2024	Divulgação dos três desenhos e vídeos selecionados por categoria	Sistema OCB/ES
Abertura do Voto Popular	08 a 12/07/2024	Divulgação dos três vídeos selecionados e abertura do Voto Popular	Sistema OCB/ES
Cerimônia de premiação	05/09/2024	Cerimônia presencial – local a ser definido	Sistema OCB/ES





ANEXO I

TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMAGEM E VOZ E CIÊNCIA SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REPRESENTANTE DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE	
Nome:	
Telefone:	CPF:
CRIANÇA OU ADOLESCENTE	
Nome:	
CPF:	

1. Pelo presente instrumento, o responsável legal acima qualificado, doravante denominado simplesmente de “**Responsável Legal**”, autoriza e cede ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo - OCB/ES, inscrito no CNPJ nº 27.060.433/0001-99 e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo – SESCOOP/ES, inscrito no CNPJ nº 07.026.766/0001-94, situados na Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 1477, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-243, doravante denominadas em conjunto simplesmente “**Sistema OCB/ES**”, sem ônus, a imagem e voz da criança/adolescente qualificado acima, doravante denominado simplesmente de “**Titular**”, para utilização em qualquer material artístico produzido em virtude do Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo do **Sistema OCB/ES** entre fotos e documentos, para ser utilizando em campanhas promocionais e institucionais do **Sistema OCB/ES**, sejam essas destinadas à divulgação interna ou ao público em geral.

1.1. Juntamente com este termo, o representante legal ou um dos pais do titular dos dados deverá juntar cópia de documento que comprove o status alegado.

2. O responsável legal declara neste ato estar ciente e concordar integralmente com as disposições previstas no Regulamento do Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo do



PRÊMIO DE DESENHO E VÍDEO 2024

Sistema OCB/ES, o qual declara ter recebido cópia integral no momento da assinatura do presente Termo.

3. O responsável legal está ciente que:

- Os tratamentos de seus dados pessoais e do Titular estão indicados expressamente no Aviso de Privacidade, o qual integra o Regulamento do Prêmio;
- Os tratamentos de dados pessoais serão realizados apenas para a execução do Prêmio;
- Os compartilhamentos de dados pessoais ocorrerão somente com as organizações envolvidas na execução da premiação e de acordo com o Aviso de Privacidade indicado no Regulamento do Prêmio.

4. A presente cessão é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo o **Sistema OCB/ES** em qualquer custo ou ônus, a qualquer título, sendo a cessão de imagem e voz firmada em caráter irrevogável, irretratável pelo prazo de 05 (cinco) anos, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores.

4.1. O prazo de duração da cessão outorgada será renovado automaticamente por prazo indeterminado caso não ocorra qualquer espécie de oposição, quando do decurso do prazo estabelecido acima.

5. Os dados pessoais indicados na qualificação deste Termo, bem como a imagem e voz do Titular, serão tratados para fins de execução do presente termo e cessão (que se caracteriza como contrato entre as partes), nos termos do art. 7º, inciso V da Lei 13.709/2018.

5.1. Os dados pessoais referentes ao objeto deste contrato podem revelar dados considerados sensíveis de acordo com a LGPD, porém, tais dados não serão tratados pela cessionária, tendo em vista que são dispensáveis para o alcance das finalidades indicadas.

6. O responsável legal poderá obter mais informações sobre os tratamentos dos seus dados pessoais ou do Titular representado, bem como exercer quaisquer dos direitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais através do e-mail privacidade@ocbes.coop.br.

7. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Vitória – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.



PRÊMIO DE
DESENHO
E VÍDEO
2024

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Representante:	



PRÊMIO DE
DESENHO
E VÍDEO
2024



COOPERJOVEM
capacita**coop**

 **Sistema OCB/ES**
FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES
somos**coop**»